



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 30/L, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1964

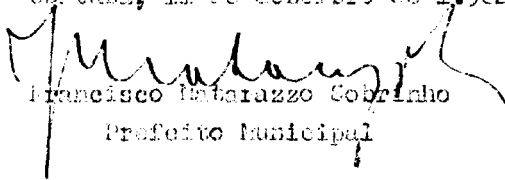
Denomina rua Dr. Felix Guisard
Filho, um trecho de rua. - - -

O Senhor Francisco Matarazzo Sobrinho, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, / usando das atribuições que lhe são conferidas por lei...

P A S S A B E R que a Câmara Municipal decretou / e é sancionada e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica denominado "Rua Dr. Felix Guisard Filho", o trecho de rua compreendido entre as Praças Anchieta e / Exaltação da Santa Cruz, até agora integrando a Rua / Salvador Corrêa.
- Art. 2º - Fica conservado o nome de "Rua Salvador Corrêa", no trecho de rua compreendido entre a Praça Exaltação da Santa Cruz, e a Rua da Liberdade, no Campo de Aviação.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 11 de dezembro de 1964.


Francisco Matarazzo Sobrinho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do / Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, em 11 de dezembro de 1964.

Alvaro Nascimento Carvalhães
Chefe do Serviço de Administração

mlv/

Horizontes de mar e de montes sem fim!... isto é UBATUBA